2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

matrícula = 38.437 = ficha = 1 =

Botucatu, 20 de fevereiro de 2.009.-

O LOTE DE TERRENO sob nº 197, da Quadra nº 15, do loteamento JARDIM CAMBUÍ, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente para a rua Antonio Henrique Vocci, do lado direito de quem da rua Antonio Henrique Vocci olha para o imóvel mede 25,00 metros e divide com o lote 196, do lado esquerdo mede 25,00 metros e divide com o lote 198 e no fundo mede 10,00 metros e divide com os lotes 192 e 193, encerrando a área de 250,00 m². Localizado na quadra formada pelas ruas Antonio Henrique Vocci, Julião Pires de Campos, Antonio Apparecido Vaz de Almeida e Ângelo Maitan.-

PROPRIETÁRIA:- Imobiliária Cruzeiro do Sul SS Ltda, com sede em Jaú/SP, CNPJ/MF. 45.959.111/0001-68.-

Registro anterior:- Matrícula nº 31.531, de 17/07/2003.-

(Prenotação 80899, de 20/02/2009). Botucatu, 20 de fevereiro de 2.009. Oficial Substituto: _____.

Av.1/38.437.-

Pelo título que dará origem ao registro seguinte e certidão de valor venal ITBI, de 08/11/2010, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 13.0377.0011. (Prenotação 88799, de 15/12/2010). Botucatu, 07 de janeiro de 2011. O Oficial Substituto: _____.-

---

R.2/38.437.-

Por escritura de venda e compra, datada de 14 de dezembro de 2010, lavrada no Tabelião de Notas do Distrito de Rubião Junior, município e comarca de Botucatu/SP, Lº 113, f. 114, a proprietária Imobiliária Cruzeiro do Sul SS Ltda, já qualificada, **transmitiu** a ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, RG 20.823.547-4 SSP/SP, CPF 109.183.358-33, coordenador de comercio exterior, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com SANDRA REGINA SOBRINHO OLIVEIRA, RG 29.532.484-3 SSP/SP, CPF 268.533.918-37, auxiliar de enfermagem, domiciliados em Botucatu/SP, na rua La Salle, nº 463, Vila Nova Botucatu, pela quantia de R$ 13.000,00 (treze mil reais), o imóvel objeto desta. (Prenotação 88799, de 15/12/2010). Botucatu, 07 de janeiro de 2011. O Oficial Substituto:- _____.-

---

R.3/38.437.-

Por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção, com caráter de escritura pública, "Programa Minha Casa, Minha Vida", datado de 31 de maio de 2011 (Contrato nº 855551048847), os proprietários André Luiz dos Santos Oliveira, administrador, e sua mulher Sandra Regina Sobrinho Oliveira, já qualificados, **transmitiram** a VANDERLEI MENDES DE CARVALHO, CPF 324.119.778-67, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na rua Raphael P Gonçalves, nº 334, pela quantia de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o imóvel

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/5/2017 16:47:06

matrícula = 38.437 = | ficha = 1 = verso

objeto desta. (Parcelas que integralizam o preço da venda + construção: R$ 80.000,00; Recursos próprios: R$ 0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R$ 8.083,46; Recursos concedidos pelo FGTS como desconto: R$ 6.156,00; Financiamento concedido pela credora para o pagamento do terreno: R$ 35.000,00, e para a construção: R$ 30.760,54; Totalizando R$ 65.760,54; Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO). (Prenotação 90762, de 07/06/2011). Botucatu, 20 de junho de 2011. O Oficial Substituto:-

R.4/38.437.-
Pelo instrumento referido no registro anterior, VANDERLEI MENDES DE CARVALHO, constituiu-se devedor da **Caixa Econômica Federal-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, da quantia de R$ 65.760,54 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos), pagável por meio de 300 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941% ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante Novo-SAC, vencendo-se a primeira prestação no dia 30/06/2011, e sendo de R$ 475,29 o seu valor, inclusive acessórios, dando em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R$ 80.000,00. As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 90762, de 07/06/2011). Botucatu, 20 de junho de 2011. O Oficial Substituto:-

Av.5/38.437.-
Que o comprador/devedor VANDERLEI MENDES DE CARVALHO, tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11.977/2009, pela qual fica impedido, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. (Prenotação 90762, de 07/06/2011). Botucatu, 20 de junho de 2011. O Oficial Substituto:-

Av.6/38.437.-
Do Habite-se nº 427/11, expedido aos 15/09/2011, pela Prefeitura Municipal, consta que no terreno objeto desta foi construído com 59,94 m², um prédio destinado a residência unifamiliar, com frente para a rua Antonio Henrique Vocci, sob nº 91. (O proprietário, Vanderlei Mendes de Carvalho, declara que o imóvel foi construído sem auxílio de mão de obra assalariada, para uso próprio com a área inferior a 70,00 m² e trata-se de única propriedade residencial dispensando a CND do INSS). (Prenotação 92659, de 16/09/2011). Botucatu, 14 de outubro de 2011. O Oficial Substituto:-

continua na ficha nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/5/2017 16:47:06